

LEI Nº 311, DE 12 DE JULHO DE 1957.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a Dívida Ativa registrada no nome de Antônio Monteiro Netto, pelo distrito da cidade, na quantia de cinco mil duzentos e trinta e um cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 5.231,90), proveniente de impostos e multas devidos pelo 2º semestre de 1956, como comerciante, visto que o interessado encerrou suas atividades, nesta cidade, no primeiro semestre de 1956.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 12 de julho de 1957.

~~**ARY FIOREZI DE OLIVEIRA**~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.